



Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

**Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão nº 174/2022**

Com base em impugnação realizada por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório e a necessidade de alterações no termo de referência solicitados pela Coordenadoria do Setor de Frotas e Patrimônio e anuência da Diretoria Administrativa, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO e RETIFICAÇÃO** ao Edital:

**Esclarecimento e Retificação 01**

**Quanto ao “Item 5.1.2 - Software de Rastreamento e Monitoramento” – Termo de Referência:**

**Alteração do Item 5.1.2 alínea g:**

**Onde se-lia:**

**5.1.2 Software de rastreamento e monitoramento**

- a) Deve ser desenvolvido em plataforma WEB, permitindo acesso através de navegadores de Internet padrão de mercado como Google Chrome, Mozilla Firefox, hospedado em ambiente da empresa vencedora, com disponibilidade de 95%, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, garantindo o serviço, inclusive em casos falta de energia elétrica;
- b) Deve dispor de informações de rastreamento em tempo real, exibida em mapa utilizando a api do Google Maps, Street View ou ambos;
- c) O software deve dispor dos seguintes cadastros mínimos:
  - I. **Cadastro de usuários**, com nome, login, senha, níveis de acesso individuais ou por grupos, status (ativo/inativo), registro do último login;
  - II. **Grupos de veículos**, com nome e descrição;
  - III. **Cadastro de veículos**, com registro do código, placa, chassi, renavam, modelo, ano de fabricação e modelo, grupo, descrição, registro do hodômetro, atualizado pelo sistema, permitindo o acompanhamento real da quilometragem do veículo;
  - IV. **Cadastro de motoristas responsáveis**, com nome, e-mail, matrícula do funcionário, documento de identificação, CNH.
- d) Deverá permitir alteração de Cercas e Rotas;
- e) Visualização do veículo pela internet com posições frequentes e constantes, sem limite de consultas;
- f) A consulta em tempo real dos veículos deve permitir identificar as seguintes características e executar as seguintes operações mínimas e executar:
  - I. Diagnóstico Elétrico;
  - II. Tensão da Bateria;
  - III. Estado da Ignição (Ativo ou Desligado);
  - IV. Hodômetro;
  - V. Velocidade em Tempo Real;
  - VI. Placa;
  - VII. Descrição;
  - VIII. Identificação do Motorista;
  - IX. Localização (Latitude e Longitude);
  - X. Visualização em tempo real no mapa (híbrido), com as devidas licenças de utilização, sem ônus para o SAMAE de Jaraguá do Sul;
  - XI. Visualização da rota do veículo através de linhas com identificação da velocidade média através de cores definidas pelo sistema;
  - XII. Bloqueio do veículo em caso de furto e/ou roubo.
- g) O Sistema permitir cadastrar cerca eletrônica com aviso em tempo real;
- h) Informação via SMS ou e-mail caso o veículo ultrapasse local ou velocidade predeterminada, com possibilidade de bloqueio do veículo;
- i) Imediata notificação quando houver problemas físicos ou lógicos e monitoramento de ignição;
- j) Licença de software gratuita para visualização do veículo em qualquer computador;



- k) Função de administrador e usuário, com níveis de acesso distintos ao sistema, os níveis de acesso do sistema serão definidos pelo administrador;
- l) O software de monitoramento, bem como os equipamentos deverão ser mantidos atualizados pela empresa vencedora;
- m) A empresa deverá disponibilizar curso de treinamento nas dependências da contratante para operação do sistema;
  - I. O primeiro treinamento deverá estar incluso na proposta;
  - II. O SAMAE ficará responsável pela Formação das turmas;
  - III. O treinamento será de 01 (um dia).
- n) A empresa contratada deverá manter sigilo a respeito dos dados obtidos através do sistema.

Leia-se:

**5.1.2 Software de rastreamento e monitoramento**

- a) Deve ser desenvolvido em plataforma WEB, permitindo acesso através de navegadores de Internet padrão de mercado como Google Chrome, Mozilla Firefox, hospedado em ambiente da empresa vencedora, com disponibilidade de 95%, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, garantindo o serviço, inclusive em casos falta de energia elétrica;
- b) Deve dispor de informações de rastreamento em tempo real, exibida em mapa utilizando a api do Google Maps, StreetView ou ambos;
- c) O software deve dispor dos seguintes cadastros mínimos:
  - I. **Cadastro de usuários**, com nome, login, senha, níveis de acesso individuais ou por grupos, status (ativo/inativo), registro do último login;
  - II. **Grupos de veículos**, com nome e descrição;
  - III. **Cadastro de veículos**, com registro do código, placa, chassi, renavan, modelo, ano de fabricação e modelo, grupo, descrição, registro do hodômetro, atualizado pelo sistema, permitindo o acompanhamento real da quilometragem do veículo;
  - IV. **Cadastro de motoristas responsáveis**, com nome e-mail, matrícula do funcionário, documento de identificação, CNH.
- d) Deverá permitir criação e alteração de Cercas e Rotas;
- e) Visualização do veículo pela internet com posições frequentes e constantes, sem limite de consultas;
- f) A consulta em tempo real dos veículos deve permitir identificar as seguintes características e executar as seguintes operações mínimas e executar:
  - I. Diagnostico Elétrico;
  - II. Tensão da Bateria;
  - III. Estado da Ignição (Ativo ou Desligado);
  - IV. Hodômetro;
  - V. Velocidade em Tempo Real;
  - VI. Placa;
  - VII. Descrição;
  - VIII. Identificação do Motorista;
  - IX. Localização (Latitude e Longitude);
  - X. Visualização em tempo real no mapa (híbrido), com as devidas licenças de utilização, sem ônus para o SAMAE de Jaraguá do Sul;
  - XI. Visualização da rota do veículo através de linhas com identificação da velocidade média através de cores definidas pelo sistema;
  - XII. Bloqueio do veículo em caso de furto e/ou roubo.
- g) O sistema deve permitir a configuração de uma lista de verificação de itens de segurança e manutenção do veículo, de tal forma que o motorista não consiga dar a partida antes de preencher tal formulário:
  - I. Permitir cadastrar os itens que irão compor as listas de verificação, com descrição, tipo de campo (inteiro, real, texto e preferencialmente com opção de lista de respostas), valores inconformes que irão gerar notificação ao responsável do setor de frotas;
  - II. Permitir cadastrar diversas listas de verificação, afim de parametrizar um tipo de lista para cada tipo de veículo;
  - III. Permitir vincular os itens às listas cadastradas e cada lista a um veículo da frota;
  - IV. Permitir que os motoristas preencham a lista através de aplicativo mobile, para dispositivos Android, que seus dados sejam registrados no sistema e que uma notificação seja enviada por e-mail ao responsável pelo setor de frotas, quando algum dos itens cadastrados estiver enquadrar-se nos parâmetros definidos no cadastro do item;
  - V. Permitir, ao responsável pelo setor de frotas, definir a periodicidade em que a lista de verificação deverá ser preenchida pelo motorista e se a falta deste preenchimento irá ou não bloquear a ignição do veículo.



- h) O Sistema permitir cadastrar cerca eletrônica com aviso em tempo real;
- i) Informação via SMS ou e-mail caso o veículo ultrapasse local ou velocidade predeterminada, com possibilidade de bloqueio do veículo;
- j) Imediata notificação quando houver problemas físicos ou lógicos e monitoramento de ignição;
- k) Licença de software gratuita para visualização do veículo em qualquer computador;
- l) Função de administrador e usuário, com níveis de acesso distintos ao sistema, os níveis de acesso do sistema serão definidos pelo administrador;
- m) O software de monitoramento, bem como os equipamentos deverão ser mantidos atualizados pela empresa vencedora;
- n) A empresa deverá disponibilizar curso de treinamento nas dependências da contratante para operação do sistema;
  - I. O primeiro treinamento deverá estar incluso na proposta;
  - II. O SAMAE ficará responsável pela Formação das turmas;
  - III. O treinamento será de 01 (um dia).
- o) A empresa contratada deverá manter sigilo a respeito dos dados obtidos através do sistema.

\* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 141/2023, redigido pelo Sr. Charles Sérgio Pereira – Coordenador de TI.

**Sendo assim e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que as informações alteram o teor da proposta e que são realmente de suma importância para a apresentação dos melhores preços e também que sem as regras bem esclarecidas, a disputa não seria isonômica entre os participantes e que a alteração do prazo modifica a formulação das propostas, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 27/02/2023 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.**

**Informamos que estamos disponibilizando em nosso site a Versão II do Edital 174/2022 com as alterações mencionadas.**

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Pregoeira – Portaria nº 1.117/2021  
Samae Jaraguá do Sul